



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 16/07/2025
Cera Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.769 DE 15 DE julho DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Inclui, no Calendário de Eventos do
Estado da Paraíba, o Natal Mágico,
realizado no município de São José de
Princesa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário de Eventos do
Estado da Paraíba, o Natal Mágico, evento realizado anualmente no mês de
dezembro, no município de São José de Princesa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de julho de 2025; 137º da Proclamação da
República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador